



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0022/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso V, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir espaço adequado para o armazenamento, organização e distribuição de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos utilizados pelas unidades e serviços de saúde do Município. A medida se torna necessária diante da indisponibilidade de espaço suficiente na estrutura atual, o que inviabiliza o pleno exercício das atividades previstas.

CONSIDERANDO que um imóvel adequado permitirá cumprir requisitos técnicos de armazenamento, dentre os quais: espaço físico compatível com o volume crescente de materiais; condições estruturais que evitem danos aos insumos; área apropriada para carga e descarga; ventilação e iluminação adequadas; segurança patrimonial e controle de acesso, além de estar em conformidade com normas sanitárias e de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025019668, Processo Eletrônico nº 2025103007007.

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

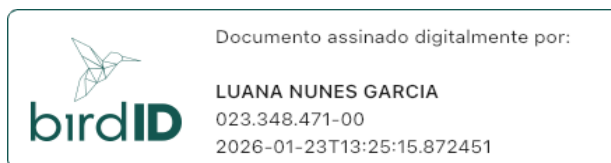
Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GURUPI-TO, pela Empresa **REALIZE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.463.478/0001-35; no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), durante o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023



Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2026

Processo administrativo nº 2026010720001/2026000021. PREGÃO ELETRÔNICO PE/2024.015-GPISECAD - **FORMATO ELETRÔNICO**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrito no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF 13.021.397/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência, parte integrante deste processo. Valor: R\$ 68.878,08 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos). O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa. Assinatura: 16/01/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO,
Inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98
Juliana Passarin
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0022/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso V, *in verbis*: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir espaço adequado para o armazenamento, organização e distribuição de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos utilizados pelas unidades e serviços de saúde do Município. A medida se torna necessária diante da indisponibilidade de espaço suficiente na estrutura atual, o que inviabiliza o pleno exercício das atividades previstas.

CONSIDERANDO que um imóvel adequado permitirá cumprir requisitos técnicos de armazenamento, dentre os quais: espaço físico compatível com o volume crescente de materiais; condições estruturais que evitem danos aos insumos; área apropriada para carga e descarga; ventilação e iluminação adequadas; segurança patrimonial e controle de acesso, além de estar em conformidade com normas sanitárias e de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025019668, Processo Eletrônico nº 2025103007007.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GURUPI-TO, pela Empresa **REALIZE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.463.478/0001-35; no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), durante o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMpra-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Protocolo Eletrônico nº 20 25052607006. Processo Administrativo: 2025008657, Pregão Eletrônico nº PE/2025.053-REP-GPI-FMS FORMATO ELETRÔNICO - Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.242.040-0001-01, AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.497.262/0001-03, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.496.119/0001-09, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.999.842/0001-46, GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.050.321/0001-17, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ n.º